

**DECRETO Nº 194/2009 – DE 17 DE ABRIL DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.456, de 17 de abril de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700 0705 1236400392.025 3.3.90.39	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Superior Manut. Ensino Superior e Profissionalizante Outros Serv. Terc. P. Juridica	01000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700 0701 1236100202.017 3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Rede Municipal de Ensino Material de Consumo	01000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 17 de abril de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete